TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026
AGRICULTURA/TRANSPORTE/URBANISMO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA COLHEDORA DE FORRAGENS, PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO A LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, NOVA – ZERO HORAS DE ANO NÃO INFERIOR A 2025, TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAN INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. MARCA REFERENCIA OU SUPERIOR: NOGUEIRA. ENTREGUE MONTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.	R$73.075,36	R$73.075,36
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$73.075,36**

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a entrega do objeto sera de 30 dias corridos após a assinatura do contrato e recebimento da solicitação de fornecimento, o contrato terá vigência de 12 meses *(ou mais conforme a garantia do item)* devido ao período de garantia dos itens, podendo ser prorrogado caso seja necessario.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente identifica a necessidade de aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens nova, com transmissão por cardan e comando hidráulico completo na bica, visando

ampliar e melhorar o atendimento aos pequenos produtores rurais do Município de Irati/SC, especialmente durante o período de colheita de milho para silagem.

II- Atualmente, o Município dispõe de três colhedoras de forragens da marca Nogueira e uma da marca Penha. Entretanto, a quantidade e as condições operacionais dos equipamentos disponíveis não são suficientes para atender satisfatoriamente toda a demanda. Destaca-se que os equipamentos da marca Nogueira apresentam desempenho operacional satisfatório e baixa necessidade de manutenção, enquanto o equipamento da marca Penha apresentou recorrentes problemas mecânicos, encontrando-se relacionado entre os bens destinados a leilão.

III- Considerando a experiência positiva dos operadores e servidores municipais com os equipamentos da marca Nogueira, esta será utilizada como referência de qualidade e desempenho, admitindo-se equipamentos de outras marcas que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores, sem restringir a competitividade do procedimento licitatório.

IV- O Município foi contemplado com a Emenda Estadual nº 2202600001589, destinada à aquisição do equipamento, cujos recursos já foram repassados e encontram-se disponíveis em conta de titularidade do Município.

V- A aquisição permitirá ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria de Agricultura, reduzir o tempo de espera dos produtores rurais, minimizar interrupções nos serviços decorrentes de falhas mecânicas e proporcionar melhores condições de trabalho e produtividade no meio rural.

VI- A contratação está vinculada à continuidade das ações do Programa Municipal de Melhoria da Produção, previsto na Lei Municipal nº 1.221, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece subsídios aos produtores rurais, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural do Município.

2-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1. O item tem suas especificações, unidades, quantidade e valor unitário máximo ja citado no tópico 1, alínea b), a aquisição será de forma imediata após a homologação do processo e assinatura do contrato.

2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

3.1.Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 014/2026–AGRI/TRANSP/URB ficou clara a necessidade da aquisição do Implemento solicitado, sendo que a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Pregão Presencial Art. 6º, XIII e XLI e Art. 17, § 2º c/c Art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por ITEM.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens visa dar continuidade e ampliar o atendimento aos produtores rurais por meio do Programa Municipal de Melhoria da Produção, previsto na Lei Municipal nº 1.221, de 22 de dezembro de 2022, proporcionando melhores condições de execução dos serviços agrícolas e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural do Município.

4.2. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar condições adequadas de funcionamento, segurança, resistência e durabilidade, sendo entregue com todos os componentes e acessórios necessários à sua plena utilização.

4.3. A colhedora de forragens deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano, sem custos adicionais para o Município, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a contratada deverá responsabilizar-se pela assistência técnica, mão de obra, substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos de fabricação, bem como pelos reparos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

4.4. A assistência técnica deverá ser prestada sempre que solicitada pelo Município, com atendimento em até 08 (oito) horas após a solicitação, considerando a necessidade de manter o equipamento em condições de funcionamento, especialmente durante os períodos de colheita de milho para silagem, evitando prejuízos aos produtores rurais atendidos.

4.5. Caso seja necessário o transporte da colhedora de forragens para realização de reparos durante o período de garantia, todos os custos serão de responsabilidade da contratada. Da mesma forma, eventuais deslocamentos de técnicos, transporte, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à prestação da assistência técnica deverão ser custeadas pela fornecedora.

4.6. Caberá à contratada realizar os reparos e a substituição de peças ou componentes que apresentarem defeitos cobertos pela garantia. Caso o equipamento permaneça impossibilitado de operar por período superior a 15 (quinze) corridos dias, em decorrência de defeito que comprometa seu funcionamento, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou outra solução que assegure a continuidade dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, quando cabíveis.

4.7. Durante sua vida útil, a colhedora de forragens deverá permitir a realização das manutenções preventivas e corretivas recomendadas pelo fabricante, visando preservar seu desempenho, segurança e durabilidade. A

contratada deverá disponibilizar as orientações e informações necessárias à correta operação e manutenção do equipamento.

4.8. A exigência de garantia e assistência técnica justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento e a durabilidade do equipamento, reduzir riscos de interrupção dos serviços e evitar despesas adicionais ao Município com reparos decorrentes de defeitos de fabricação.

4.9. Dessa forma, a solução contempla a aquisição de equipamento adequado às necessidades da Secretaria de Agricultura, buscando garantir sua utilização eficiente durante toda a vida útil e proporcionar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos produtores rurais do Município.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a aquisição do objeto, será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, conforme disposto nos arts. 28, inciso I, 6º, incisos XIII e XLI, 29, parágrafo único, e 17, § 2º, c/c art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

5.2. A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica legalmente constituída e devidamente habilitada para a comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, devendo atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

5.3. A contratada deverá fornecer 01 (uma) colhedora de forragens, em estrita conformidade com as especificações e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que o equipamento seja novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina, acompanhado de todos os componentes e acessórios necessários à sua plena utilização.

5.4. O equipamento deverá atender às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, bem como às exigências da legislação vigente, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos decorrentes do fornecimento de produto que não atenda às especificações estabelecidas.

5.5. A colhedora de forragens deverá ser entregue devidamente montada, regulada e em condições de imediato funcionamento, devendo a contratada realizar, quando necessário, os procedimentos de montagem, ajustes e testes operacionais, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.6. A entrega deverá ocorrer sem avarias, danos ou defeitos que possam comprometer o funcionamento, a segurança ou a vida útil do equipamento. Eventuais problemas constatados no recebimento serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar sua correção ou substituição, sem ônus para a Administração.

5.7. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, regulagem, testes, seguros, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega e ao perfeito funcionamento do equipamento, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.

5.8. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação ou vícios apresentados durante o período de garantia, incluindo

mão de obra, peças, componentes e demais despesas necessárias, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. Quando da entrega, o equipamento será submetido à conferência pela Administração Municipal, que verificará o atendimento às especificações técnicas, condições de funcionamento, integridade física e demais requisitos previstos na contratação. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação de que o equipamento atende integralmente às condições estabelecidas.

5.10. A contratada deverá fornecer juntamente com o equipamento os respectivos manuais de operação e manutenção, documentos de garantia, catálogo técnico e demais documentos necessários à adequada utilização e conservação do bem.

5.11. A entrega deverá ser realizada na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.12. A contratada, independentemente da atuação do fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelo fiel fornecimento do objeto e pelo atendimento às condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

5.13. A contratada deverá arcar com todos os encargos, tributos, despesas e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como com quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.14. A contratada deverá manter sigilo sobre eventuais informações e dados não públicos aos quais tenha acesso em razão da contratação, sendo vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa da execução contratual, salvo mediante autorização da Administração ou por obrigação legal.

Alem de apresentar as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**;

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, e do responsável por assinar pelo licitante se for o caso);

d) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

e) O licitante **deverá** apresentar **declaração** de inexistência de impedimentos.
f) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006
g) **Declaração unificada:**
-Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
-Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
-Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
-Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
-Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
-Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
-Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
DECLARAR mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
h) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;
i) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
j) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
k) Regularidade com o **FGTS;**
l) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
m) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
n) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**
n) Declaração de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional.
5.9. Apresentar ficha técnica de cada item juntamente com a proposta de preço, com foto ilustrativa (indispensável no julgamento da proposta).

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

6.1. A contratada deverá fornecer 01 (uma) colhedora de forragens, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que o equipamento seja novo, de primeiro uso, de boa qualidade e em perfeitas condições de funcionamento.
6.2. O fornecimento será realizado após a formalização da contratação e mediante emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Município.
6.3. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente.
6.4. A entrega deverá ocorrer na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000, em horário previamente definido pela Administração.
6.5. A colhedora de forragens deverá ser entregue devidamente montada, regulada e em condições de imediato funcionamento, acompanhada dos manuais de operação e manutenção, catálogo ou documentação técnica, certificado de garantia e demais documentos necessários à sua utilização.
6.6. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento e à entrega do equipamento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, regulagem, testes e demais despesas necessárias, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.
6.7. No ato da entrega, a Administração Municipal realizará a conferência do equipamento, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, condições de funcionamento, integridade física e demais requisitos previstos na contratação.
6.8. Caso sejam identificadas divergências, defeitos, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias, às suas expensas e sem qualquer custo adicional para o Município.
6.9. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação de que o equipamento atende integralmente às exigências da contratação, mediante atesto do servidor responsável, não excluindo a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados.
6.10. A contratada deverá fornecer as orientações necessárias aos servidores responsáveis pela operação do equipamento quanto ao seu funcionamento, regulagem, utilização e cuidados básicos de manutenção, quando da entrega, sem custos adicionais para o Município.
6.11. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou falhas abrangidas pela garantia deverão ser atendidos pela contratada, observadas as condições de assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência.
6.12. A execução do objeto deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as recomendações do fabricante, garantindo

condições adequadas de utilização e conservação do equipamento durante sua vida útil.

6.13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, e o recebimento definitivo do equipamento, observadas as demais condições estabelecidas na contratação.

6.14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.14.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada e nos demais instrumentos que integram a contratação, assumindo os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento adequado do objeto, observadas, ainda, as seguintes obrigações:

6.14.1.1. Fornecer 01 (uma) colhedora de forragens, nova, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na contratação.

6.14.1.2. Entregar o equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, no endereço indicado pela Administração Municipal.

6.14.1.3. Entregar o equipamento devidamente montado, regulado e em condições de imediato funcionamento, realizando todos os ajustes e testes operacionais necessários, sem qualquer custo adicional para o Município.

6.14.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, montagem, regulagem, seguros, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega do equipamento.

6.14.1.5. Garantir que o equipamento fornecido atenda às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis, bem como às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.14.1.6. Fornecer, juntamente com o equipamento, os respectivos manuais de operação e manutenção, catálogo ou documentação técnica, certificado de garantia e demais documentos necessários à adequada utilização e conservação do bem.

6.14.1.7. Disponibilizar orientações técnicas aos servidores municipais responsáveis pela operação do equipamento, especialmente quanto ao funcionamento, regulagem, utilização e cuidados básicos de manutenção, sem custos adicionais para o Município.

6.14.1.8. Disponibilizar garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, responsabilizando-se pela correção de defeitos de fabricação, vícios ou falhas abrangidas pela garantia.

6.14.1.9. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, com atendimento em até 08 (oito) horas após a solicitação formal do Município, considerando a necessidade de manter o equipamento em condições de funcionamento, especialmente durante os períodos de colheita de milho para silagem.

6.14.1.10. Responsabilizar-se pela substituição de peças e componentes que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia, incluindo mão de obra e demais despesas necessárias ao reparo, sem qualquer custo adicional para o Município.
6.14.1.11. Caso seja necessário o transporte do equipamento para realização de reparos durante o período de garantia, todos os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo frete, deslocamento de técnicos, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à assistência técnica.
6.14.1.12. Caso o equipamento permaneça impossibilitado de operar por período superior a 15 (quinze) dias corridos, em decorrência de defeito abrangido pela garantia, deverá a CONTRATADA providenciar sua substituição ou outra solução adequada que assegure a continuidade dos serviços, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis previstas na legislação e na contratação.
6.14.1.13. Acatar e atender às reclamações da CONTRATANTE quanto à qualidade, às especificações e às condições do equipamento fornecido, providenciando a correção de eventuais irregularidades no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.14.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do equipamento, observando, quando aplicável, o disposto nos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
6.14.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento e da execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.
6.14.1.16. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento ou seus componentes que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades em relação às especificações contratadas.
6.14.1.17. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando as devidas justificativas e documentação comprobatória, quando cabível.
6.14.1.18. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a legislação vigente.
6.14.1.19. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por tais despesas.
6.14.1.20. Observar as normas de saúde, segurança e prevenção de acidentes aplicáveis às atividades de transporte, entrega, montagem e regulagem do equipamento, responsabilizando-se pelos atos de seus empregados, prepostos e colaboradores.
6.14.1.21. Não transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação e mediante autorização da Administração, quando cabível.

6.14.1.22. Manter sigilo sobre eventuais dados e informações não públicas aos quais tenha acesso em razão da contratação, sendo vedada sua divulgação ou utilização para finalidade diversa da execução contratual, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.
6.14.1.23. Não utilizar o contrato ou os direitos dele decorrentes para assumir obrigações perante terceiros ou oferecê-los como garantia, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação aplicável.
6.14.1.24. Cumprir integralmente as demais obrigações e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada e nos demais documentos que integrem a contratação.
6.14.1.25. Não se eximir do cumprimento das obrigações assumidas, salvo na ocorrência de fatos devidamente caracterizados como caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação aplicável, mediante comunicação formal e comprovação do fato.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, visando garantir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e o atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
7.2. Será realizado o recebimento provisório e definitivo da colhedora de forragens, mediante conferência das especificações técnicas, características, integridade física, acessórios, documentação e condições de funcionamento do equipamento.
7.3. A fiscalização deverá verificar se o equipamento entregue corresponde integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às características técnicas, qualidade, montagem, regulagem e funcionamento, podendo solicitar testes e esclarecimentos necessários à comprovação da conformidade do objeto.
7.4. A fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados conforme os Decretos Municipais nº 194/2024, nº 138/2025 e nº 218/2025, juntamente com o servidor Darlan Fortuna e o Secretário responsável pela solicitação, ficando a gestão do contrato sob responsabilidade de Ediane Bandeira Escobar, conforme Portaria nº 175/2026.
7.5. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar a execução do objeto, registrar eventuais ocorrências, comunicar à contratada as irregularidades identificadas, solicitar as correções necessárias e encaminhar ao gestor do contrato as situações que demandem providências administrativas.
7.6. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, analisar as ocorrências registradas pelo fiscal e adotar ou encaminhar as providências necessárias para assegurar a adequada execução contratual.

7.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a Administração deverá notificar a contratada para que providencie a correção ou substituição do equipamento ou de seus componentes, sem qualquer custo adicional para o Município, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
7.8. A fiscalização deverá acompanhar, ainda, o cumprimento das obrigações relativas à garantia e à assistência técnica, verificando os prazos de atendimento, a realização dos reparos e a substituição de peças ou componentes, quando necessários.
7.9. Não será necessária capacitação específica dos servidores para a fiscalização e gestão contratual, considerando que o Município dispõe de servidores designados para o desempenho dessas atribuições.
7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato, tampouco afasta as obrigações relativas à garantia, assistência técnica e demais responsabilidades assumidas contratualmente e previstas na legislação vigente.
7.11. A atuação da fiscalização e da gestão contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, funcionamento e adequação do equipamento fornecido, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à verificação de sua conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
8.2. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
8.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade da colhedora de forragens com as especificações técnicas, características, componentes e acessórios exigidos na contratação.
8.2.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência e a comprovação de que o equipamento atende às exigências contratuais, mediante atesto de um dos fiscais do contrato e do Secretário responsável pela pasta.
8.3. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer custo adicional para o Município, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização.
8.4. Não está previsto reajuste de preços, considerando tratar-se de aquisição com entrega prevista em prazo determinado e execução imediata. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, contudo, serão analisados conforme as disposições legais aplicáveis.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, incisos XIII e

XLI, 17, § 2º, e 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências de habilitação e qualificação previstas no edital.
9.2. A opção pela realização do Pregão na forma presencial considera as características da contratação e a possibilidade de proporcionar maior celeridade e eficiência ao procedimento, sem prejuízo à competitividade. A realização da sessão presencial permite a interação direta entre o pregoeiro e os licitantes, possibilitando o esclarecimento de dúvidas e a negociação de preços, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
9.3. A modalidade presencial também possibilita a participação de empresas locais e regionais que atuam no ramo de comercialização de máquinas e equipamentos agrícolas, favorecendo o desenvolvimento econômico regional, sem restringir a participação de fornecedores de outras localidades.
9.4. A sessão pública será realizada com observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e competitividade, sendo devidamente registrada por gravação em áudio e vídeo, conforme exigência legal, assegurando o acompanhamento e a transparência dos atos praticados.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. O valor estimado para a licitação será de R$ 73.075,36 (Setenta e três mil, setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o implemento será solicitado de forma imediata após homologação e contratação do item.
10.2. As quantidades foram estimadas de acordo com a necessidade da secretaria para o ano de 2026/2027.
10.3. Como base para a formação de preço foi usado a media de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro e de uma marca para outra, visando uma competitividade mais justa, conforme pesquisa de preço apresentada no estudo técnico preliminar.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:
Órgão: 07 – Secretaria De Agric., Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura/Extensão Rural
Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 4.4.90.00.00.1701 – R$ 31.000,00

Órgão: 07 – Secretaria De Transportes e Obras
Unidade: 01 – Departamento de Transportes e Obras
Projeto/Atividade: 1022 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ELEMENTO DE DESPESA: (96) 4.4.90.00.00.1720 – R$ 42.075,36

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1. A contratada deverá fornecer 01 (uma) colhedora de forragens, conforme as especificações técnicas descritas no item 1 deste Termo de Referência, sendo o equipamento novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, na Garagem de Máquinas do Município, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Irati/SC, CEP 89856-000.
12.2. O equipamento deverá ser entregue montado, regulado, testado e apto ao funcionamento imediato, operando de maneira segura e sem danos ou avarias, acompanhado de todos os componentes, acessórios, manuais e documentos exigidos na contratação.
12.3. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
12.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior conferência das características, especificações técnicas, componentes, acessórios e condições gerais do equipamento.
12.3.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de que a colhedora atende integralmente às exigências do edital e do Termo de Referência, mediante atesto de um dos fiscais do contrato e do Secretário responsável pela pasta.
12.4. Caso sejam constatados defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do equipamento ou dos componentes necessários, sem custos adicionais para o Município, ficando o recebimento definitivo condicionado à regularização.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. 13.1. A colhedora de forragens deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano, sem qualquer custo adicional para o Município, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios e falhas que comprometam seu funcionamento e desempenho.
13.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar assistência técnica, com atendimento em até 08 (oito) horas após a solicitação formal do Município, realizando os reparos, ajustes e substituições necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo peças, componentes, mão de obra, deslocamento de técnicos, transporte, ferramentas e demais despesas, sem qualquer ônus para o Município.
13.3. Caso o equipamento apresente defeito coberto pela garantia que comprometa seu funcionamento e permaneça indisponível por período superior a 15 (quinze) dias corridos, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição ou outra solução adequada que assegure a continuidade dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato, quando cabíveis.

13.4. A manutenção e a assistência técnica deverão observar as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, cabendo à CONTRATADA assegurar as condições adequadas de funcionamento do equipamento durante todo o período de garantia.

Irati/SC, 11 de novembro de 2026

Responsável elaboração do Termo de Referência:

POLIANA PERUZZO:00920248900
2026.11.11 15:02:48 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
2026.11.11 15:42:47 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito